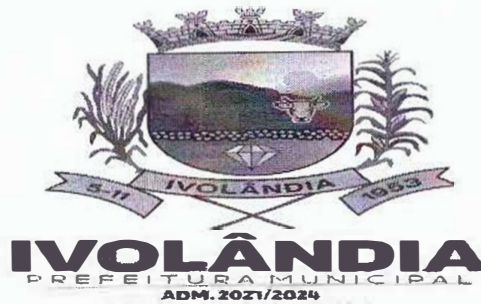




Trabalhando por você

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 084/2024.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRIAGEM, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, E COM A DESTINAÇÃO DOS REJEITOS EM LOCAL APROPRIADO, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IVOLÂNDIA/GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIÂNIA COOPERA MAIS BRASIL**, CNPJ n. 31.310.599/0002-74, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$153.662,58 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação em conformidade com os termos do art. 75, inciso IV, "J", da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. AUTORIZO a contratação em conformidade com os termos do art. 75, inciso IV, "J", da Lei Federal n. 14.133/2021.

2. RATIFICO o processo de dispensa de licitação.

3. DETERMINO a publicação do feito, na forma da lei;

4. DETERMINO emissão da nota de empenho, conforme a seguir:
03.09.18.541.4064.2.026.3.3.90.39 – FICHA 151.

5. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia/GO, 06 de Março de 2024.


DAIANE FERNANDES PEREIRA
Gestora e Ordenadora de Despesa Municipal de Ivólândia/GO
Decreto nº: 372/2023